

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 108/2026

ANO

2026



PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

099/2026

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

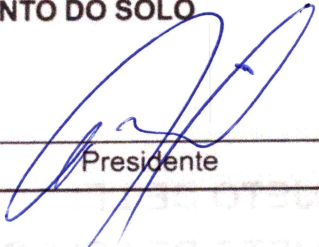
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- ☐ CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
☐ ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
☐ OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
☐ SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
☐ PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 17/07/2026



Presidente

Discussão:

- ☒ ÚNICA ☐ DUAS

Processo de Votação:

- ☒ SIMBÓLICA ☐ NOMINAL ☐ SECRETA

Quorum de Aprovação:

- ☒ Maioria SIMPLES ☐ Maioria ABSOLUTA ☐ 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 17/07/2026 ☒ APROVADO 17/07/2026

☐ REJEITADO ____/____/____

2ª DISCUSSÃO: ____/____/____

☐ APROVADO ____/____/____

☐ REJEITADO ____/____/____

Ocorrências:

Urgência Especial: ____/____/____

Vista: ____/____/____

Adiamento de Discussão: ____/____/____

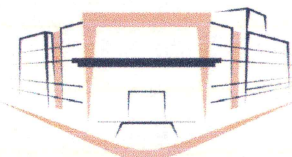
Adiamento de Votação: ____/____/____

Retirada: ____/____/____

Outras ocorrências:

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Autógrafo Nº 101/2026 Data: 17/07/2026



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP
AUTÓGRAFO Nº101/2026
PROJETO DE LEI Nº099/2026

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 3.470.450,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 1 - 01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$20.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº FICHA: 63 - 02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

R\$65.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 65.000,00

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nº FICHA: 101 - 05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

R\$100.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 143 - 07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$300.000,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 300.000,00

09.002 - ENSINO

Nº FICHA: 318 - 09.002.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$150.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 150.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 423 - 12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

R\$60.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 60.000,00

08.006 - CONSELHO TUTELAR

Nº FICHA: 258 - 08.006.8.243.7.2035-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$3.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 3.000,00

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nº FICHA: 217 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$10.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Nº FICHA: 132 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$500.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 500.000,00

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nº FICHA: 106 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

R\$60.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 60.000,00

08.006 - CONSELHO TUTELAR

Nº FICHA: 260 - 08.006.8.243.7.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$5.600,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 5.600,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

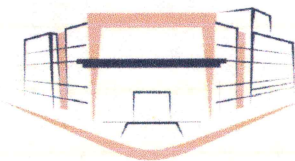
Nº FICHA: 43 - 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$24.900,00

01.110.0000.0000 GERAL 24.900,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

Nº FICHA: 49 - 01.002.6.182.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$18.500,00

01.110.0000.0000 GERAL 18.500,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 81 - 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

R\$2.450,00

01.110.0000.0000 GERAL 2.450,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 169 - 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$243.000,00

01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 243.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Nº FICHA: 139 - 06.002.15.452.5.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$1.032.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 1.032.000,00

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nº FICHA: 108 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

R\$10.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 153 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$6.000,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 6.000,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

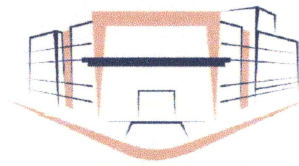
Nº FICHA: 212 - 08.001.8.244.7.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$5.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 5.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Nº FICHA: 89 - 03.001.28.846.12.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

R\$800.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 800.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 81 - 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

R\$30.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nº FICHA: 394 - 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

R\$10.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 429 - 12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

R\$15.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 149 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$3.457,18

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 3.457,18

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 337 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.030,00

01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 1.030,00

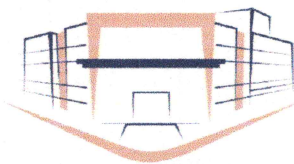
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 200 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.495,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 1.495,00

09.002 - ENSINO



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 349 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$20.657,15

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 20.657,15

Nº FICHA: 325 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.737,79

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 1.737,79

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 273 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$10.045,32

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.045,32

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 273 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$10.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 273 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$5.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 5.000,00

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 273 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$10.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 273 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$5.600,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 5.600,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 152 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$6.000,00

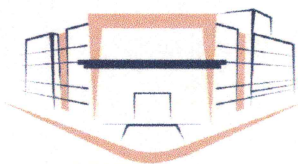
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 6.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 169 - 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$21.577,56

01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 21.577,56



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 355 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$500.000,00

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 500.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 355 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$234.398,09

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 234.398,09

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 88 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R\$800.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 800.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 88 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R\$20.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 88 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R\$65.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 65.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 88 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R\$100.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 88 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R\$300.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 300.000,00

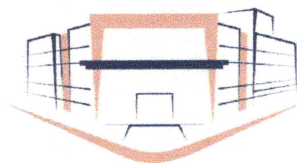
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 88 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R\$150.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 150.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 88 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R\$60.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 60.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 88 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R\$3.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 315 - 09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$24.900,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 24.900,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 315 - 09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$18.500,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 18.500,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 315 - 09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$2.450,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 2.450,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 315 - 09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$109.601,91

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 109.601,91

Nº FICHA: 316 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$133.398,09

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 133.398,09

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 316 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$797.601,91

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 397.601,91

01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 400.000,00

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 273 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$30.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 30.000,00

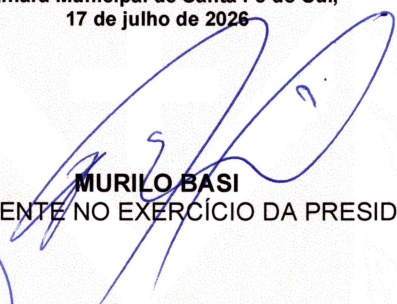
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Nº FICHA: 273 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$10.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00

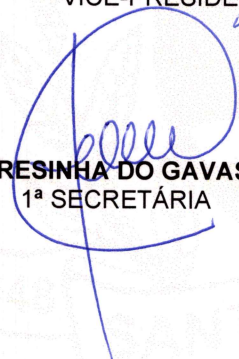
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 273 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$15.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 15.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
17 de julho de 2026


MURILO BASI
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA


TERESINHA DO GAVAS
1ª SECRETÁRIA


MAICON DA SANTA CASA
2º SECRETÁRIO



Mensagem nº 094/2026

Santa Fé do Sul, 16 de julho de 2026.

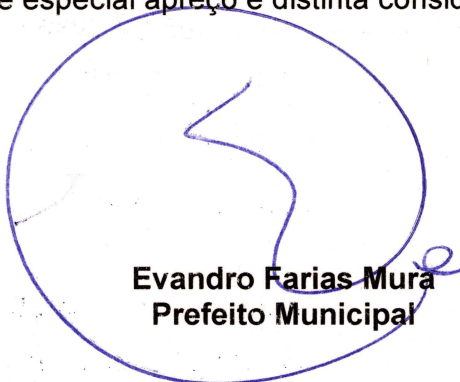
Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A abertura de crédito adicional suplementar, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias suplementação da folha de pagamento e parcelamentos da secretaria de finanças, prorrogação de contrato de manutenção de veículos da frota municipal, aquisição de concreto para a secretaria de obras, manutenção do recinto de exposições e canil municipal, prorrogação do aluguel do conselho tutelar e serviços para casas de apoio da secretaria de assistência social.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Murilo da Silva Basi

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP





PROJETO DE LEI Nº 099/2026

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 3.470.450,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 1 - 01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$20.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 63 - 02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$65.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 65.000,00

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Nº FICHA: 101 - 05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
R\$100.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 143 - 07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$300.000,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 300.000,00

09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 318 - 09.002.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$150.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 150.000,00





12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
Nº FICHA: 423 - 12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
R\$60.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 60.000,00

08.006 - CONSELHO TUTELAR
Nº FICHA: 258 - 08.006.8.243.7.2035-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$3.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 3.000,00

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Nº FICHA: 217 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$10.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
Nº FICHA: 132 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$500.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 500.000,00

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Nº FICHA: 106 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
R\$60.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 60.000,00

08.006 - CONSELHO TUTELAR
Nº FICHA: 260 - 08.006.8.243.7.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$5.600,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 5.600,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
Nº FICHA: 43 - 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$24.900,00
01.110.0000.0000 GERAL 24.900,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
Nº FICHA: 49 - 01.002.6.182.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS





R\$18.500,00

01.110.0000.0000 GERAL 18.500,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 81 - 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

R\$2.450,00

01.110.0000.0000 GERAL 2.450,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 169 - 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$243.000,00

01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 243.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Nº FICHA: 139 - 06.002.15.452.5.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$1.032.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 1.032.000,00

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nº FICHA: 108 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

R\$10.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 153 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$6.000,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 6.000,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 212 - 08.001.8.244.7.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$5.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 5.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 89 - 03.001.28.846.12.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS





R\$800.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 800.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 81 - 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

R\$30.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nº FICHA: 394 - 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

R\$10.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 429 - 12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

R\$15.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 149 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$3.457,18

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 3.457,18

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 337 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.030,00

01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 1.030,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 200 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.495,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 1.495,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 349 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$20.657,15





01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 20.657,15
Nº FICHA: 325 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$1.737,79

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 1.737,79

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 273 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE
PESSOAL R\$10.045,32

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.045,32

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 273 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE
PESSOAL R\$10.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 273 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE
PESSOAL R\$5.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 5.000,00

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 273 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE
PESSOAL R\$10.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 273 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE
PESSOAL R\$5.600,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 5.600,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 152 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - R\$6.000,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 6.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 169 - 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - R\$21.577,56

01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
HOSPITALAR 21.577,56

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Nº FICHA: 355 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$500.000,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 500.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 355 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$234.398,09

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 234.398,09

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 88 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R\$800.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 800.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 88 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R\$20.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 88 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R\$65.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 65.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 88 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R\$100.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 88 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R\$300.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 300.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 88 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R\$150.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 150.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 88 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R\$60.000,00





01.110.0000.0000 GERAL 60.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 88 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R\$3.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 315 - 09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$24.900,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 24.900,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 315 - 09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$18.500,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 18.500,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 315 - 09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$2.450,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 2.450,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 315 - 09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$109.601,91

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 109.601,91

Nº FICHA: 316 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$133.398,09

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 133.398,09

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 316 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$797.601,91

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 397.601,91

01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 400.000,00

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 273 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$30.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 30.000,00

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Nº FICHA: 273 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$10.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 273 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$15.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 15.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de julho de 2026.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

17 JUL. 2026

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

16 JUL. 2026
PROT. Nº383

PROTOCOLO



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 099/2026

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

EMENTA: PROJETO DE LEI. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de parecer jurídico referente a Projeto de Lei encaminhado pelo Executivo Municipal, que autoriza o poder executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

É o relatório.

Passo à análise jurídica.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1. DA COMPETÊNCIA

O Projeto de Lei encaminhado é constitucional quanto à competência do município para legislar sobre a temática. A abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, se insere na competência do município para legislar sobre assuntos de interesse local e, portanto, encontra amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 5º da Lei Orgânica Municipal de Santa Fé do Sul.



1

II.II. DA LEGITIMIDADE PARA PROPOSITURA

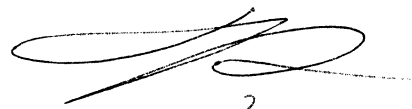
No que tange à legitimidade para deflagrar o processo legislativo visando a abertura de créditos suplementar, a Constituição Federal, em seu Art. 165, III, atribui ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

Por paralelismo e simetria, as alterações substanciais no orçamento geral do Município — que envolvam o remanejamento de verbas das Secretarias, o uso de excesso de arrecadação global ou superávit financeiro — são de iniciativa privativa do Prefeito Municipal.

Tal entendimento é corroborado pelos Arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que exigem que a abertura de créditos dependa de prévia autorização legislativa e exposição de motivos que justifique a necessidade do gasto e a existência de recurso disponível. Portanto, qualquer projeto de lei que vise suplementar dotações da Administração Direta ou Indireta do Executivo deve, obrigatoriamente, partir do Gabinete do Prefeito, sob pena de vício insanável de iniciativa (inconstitucionalidade formal).

Em âmbito municipal, a Lei Orgânica do Município atribui ao Prefeito a iniciativa exclusiva das leis que disponham sobre matéria orçamentária (art. 41, inc. IV da LOM).

Tendo o projeto de lei partido do Chefe do Poder Executivo — a autoridade legitimada para tal ato —, a proposta está formalmente regular, não havendo que se falar em vício de iniciativa.



2

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

II.III. DO REGIME DE URGÊNCIA SOLICITADO

O pedido de tramitação em regime de urgência formulado pelo Chefe do Executivo encontra amparo no Art. 43 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 167, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal. Constatada a regularidade do pedido, deve a Câmara manifestar-se no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias (Art. 43, §1º, LOM).

III - CONCLUSÃO

Feitas estas considerações, o presente parecer jurídico opinativo é pela constitucionalidade e regularidade formal do Projeto de Lei, pois se encontra juridicamente apto para tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Santa Fé do Sul, 17 de julho de 2026.



LIDIA PAULA MANZE GARDENAL MACEDO
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/SP nº 547.499-4